

Programas de Microcrédito Rural no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte (Bahia), 2005-2008

RESUMO

Este estudo visa entender o microcrédito rural por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf B), operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), com base nos resultados da aplicação de recursos no Território de Identidade Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, na Bahia. Busca identificar os resultados obtidos pela metodologia do microcrédito produtivo e orientado, no âmbito do Pronaf B, promovido pelo Programa Agroamigo. Neste contexto, o objetivo é analisar duas formas de financiamento da agricultura familiar, o Pronaf B convencional e o Agroamigo, através da avaliação da atuação destes no território, descrição da aplicação de metodologia para concessão do financiamento, atividades financiadas, número de contratos e montante aplicado. Este levantamento tem relevância, uma vez que o espaço do Pronaf B convencional, enquanto principal programa de microcrédito neste território, tem sido ocupado lentamente, ao longo dos anos, pelo Programa Agroamigo, que tem apresentado melhor desempenho.

PALAVRAS-CHAVE

Microcrédito Rural. Pronaf B. Agroamigo. Bahia.

Gilca Garcia de Oliveira

- Engenheira Agrônoma pela Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Doutora em Economia Rural pela Universidade Federal de Viçosa (UFV);
- Docente da Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Faz parte do Grupo de Pesquisa Projeto GeografAR.

Aliane Celine Silva Sousa

- Economista pela Faculdade de Ciências Econômicas (FCE/UFBA).

1 – INTRODUÇÃO

O processo da chamada modernização da agricultura surge nos anos 1960 e 1970 quando se deu a Revolução Verde, cujo objetivo principal seria aumentar a produção de alimentos no mundo. Esse modelo produtivo tem sofrido diversas críticas por trazer inovações fora do contexto produtivo e por desconsiderar as práticas tradicionais locais com o uso de maquinários e insumos produtivos como agrotóxicos. No Brasil, a modernização atingiu inicialmente as regiões Sul e Sudeste, permanecendo o predomínio de um processo produtivo baseado nas grandes propriedades. Essas transformações foram impulsionadas pelo incentivo governamental através do crédito rural. No entanto, as políticas públicas para a área rural, especialmente a política agrícola, privilegiaram os setores mais capitalizados, causando marginalização do segmento da produção familiar no sistema financeiro tradicional.

A instituição de políticas agrícolas diferenciadas para as categorias de produtores rurais deu início ao processo de mudança neste cenário. A criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi resultado de reivindicações dos trabalhadores rurais, que revelavam a necessidade da formulação e implantação de políticas de desenvolvimento rural específicas para este segmento importante e fragilizado da agricultura brasileira. A implantação do programa contou com o envolvimento do movimento sindical, que, através de suas organizações e lutas, desempenhou um papel decisivo. Isso favoreceu outra reivindicação dos trabalhadores rurais: o acesso, por parte dos agricultores familiares, aos diversos serviços ofertados pelo sistema financeiro de crédito rural.

Diante disso, o microcrédito foi proposto com o intuito de reduzir a pobreza pelo acesso ao crédito, recorrendo às estratégias descentralizadas de financiamento rural, utilizando meios para atingir o público-alvo: o produtor e o trabalhador rural.

Mesmo com a intervenção pública na concessão de microcrédito a esse segmento desfavorecido, aliada ao processo de mudanças na agricultura, o resultado obtido não tem sido satisfatório tanto por questões de

eficácia quanto de eficiência. A eficácia e a eficiência de um programa governamental não estão atreladas somente aos resultados em termos próprios de aumento de produção, ou maximização dos resultados (minimização de custos), mas também por promover relações de produção que beneficiem produtores e trabalhadores, proporcionando o crescimento e o desenvolvimento socioeconômico.

O Estado, dentro de suas atribuições, deve fomentar todas as atividades que estão relacionadas com o crescimento e o desenvolvimento econômico e promover ações que visem melhorar as condições de bem-estar de sua população. O Pronaf B convencional e o Programa Agroamigo, programas de microcrédito de apoio ao agricultor familiar, representam custos para o Estado e, conseqüentemente, para os cidadãos. Portanto, é necessário compreender a ação destes programas, que devem trazer externalidades positivas e geração de renda por meio das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais familiares.

A temática que configura esse estudo se baseia na análise de duas formas de financiamento da agricultura familiar no âmbito do microcrédito rural, operacionalizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que são: o Pronaf B convencional e o Programa Agroamigo. Esta análise consiste na avaliação das semelhanças, dessemelhanças e complementaridades, permitindo compreender a atuação desses programas em termos de metodologia aplicada, benefícios concedidos e atividades contempladas. A pesquisa foi realizada com dados secundários de microcrédito, coletados junto ao Banco do Nordeste do Brasil, aplicados no m de Identidade Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, na Bahia, pois esta região foi uma das primeiras onde o Programa Agroamigo iniciou suas atividades, em 2005, o que possibilitará comparar a atuação e avaliar a participação destes programas no referido território desde aquele ano.

Além desta introdução, o presente estudo é constituído de quatro tópicos. O segundo trata do Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, abordando o conceito de território e caracterizando-o. O terceiro capítulo trata dos programas de microcrédito rural, Pronaf B convencional e Programa Agroamigo, indicando seus objetivos e características. O quarto

capítulo avança no sentido de analisar a atuação de cada programa no Território Agreste de Alagoinhas/ Litoral Norte, seus resultados e perspectivas. Por último, são apresentadas considerações finais obtidas a partir da pesquisa realizada.

2 – TERRITÓRIO DE IDENTIDADE AGRESTE DE ALAGOINHAS: LITORAL NORTE

A abordagem territorial representa uma forma de visão do mundo rural ou uma nova ruralidade, esquivando-se das concepções tradicionais reducionistas e setoriais. A ideia de território procura dar conta das múltiplas dimensões e das complexidades existentes no espaço rural contemporâneo, buscando, enquanto uma abordagem de desenvolvimento, a ação sobre um dado espaço, considerando as relações sociais nele existentes. Nesse sentido, constitui-se, apesar das controvérsias existentes em relação ao seu uso e ao seu significado, um avanço em relação às formas tradicionais de intervenção no rural, baseadas em uma visão setorial e dicotômica. Representa o reconhecimento de que o rural é fruto de uma complexa rede de relações entre inúmeros atores – o entendimento desses processos, que incluem aspectos globais e locais, agrícolas e não-agrícolas, rurais e urbanos –, é crucial para entender a dinâmica das áreas rurais. (ROCHA; PAULA, 2007).

Souza (2001) afirma que o território é um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder e que este não se restringe ao Estado e não se confunde com a violência. Essa definição possibilita o início da compreensão do território como uma área de influência e sob o domínio de um grupo. Para o autor, é importante a compreensão das relações de poder, as relações com os recursos naturais, as relações de produção ou as ligações afetivas e de identidade entre um grupo social e seu espaço. No entanto, é relevante a compreensão de quem domina ou influencia e como domina e influencia esse espaço.

O conceito de território também é apresentado por Couto Filho (2007, p. 104). Nas palavras do autor:

Território: é o ambiente onde se executa um projeto político de desenvolvimento territorial. Um projeto

territorial é essencialmente político, envolvendo atores e instituições locais que não necessariamente defendem os mesmos grupos, interesses e idéias, mas trabalham de forma articulada [...] ainda que se busquem consensos, quase sempre predominam os interesses de um grupo ou de uma categoria social, de forma que cada território apresenta características ímpares, com diferentes impactos ambientais, sociais, econômicos e culturais.

O Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA/SDT), o qual deu início à política nacional de desenvolvimento territorial rural, conceitua o território a partir destes elementos:

Um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo a cidade e o campo, caracterizado por critérios multidimensionais – tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições – e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. (BRASIL, 2009a).

O atual conceito de território incorpora, de forma crescente, um caráter multidimensional, destacando os múltiplos territórios e o processo de construção pelos distintos atores das diversas territorialidades. Esse é um dos pontos centrais que norteiam algumas recentes políticas públicas cuja base é uma dimensão territorial. (ROCHA; PAULA, 2007).

2.1 – Características do Território Agreste de Alagoinhas: Litoral Norte

No Estado da Bahia, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) realizou, em 2002/2003, uma pesquisa que foi resultado de uma demanda específica para apoio à formulação do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRS), através do Projeto de Cooperação Técnica entre o Instituto Interamericano para a Agricultura (IICA) e o MDA. A pesquisa objetivou a identificação e a classificação de territórios ou projetos territoriais na Bahia. Foi definida uma proposta de territorialização do Estado, pretendendo utilizar essas definições como instrumentos e base para a definição de políticas públicas para o desenvolvimento rural. (BAHIA, 2004). Estes são os chamados territórios de Identidade.

Os municípios que se encontram entre o litoral norte da Bahia e Sergipe pertencem ao Território de Identidade Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, sendo assim denominado por causa da cobertura vegetal do litoral até o interior do território. Essa cobertura não é mais a densa e frondosa Floresta Atlântica nem a rasteira e retorcida vegetação da Caatinga, mas um tipo intermediário. Algumas comunidades, por força da localização, têm hábitos ligados à vida marítima e à economia do turismo e do veraneio, que é uma realidade no território. No seu interior, a atividade agropecuária, o comércio e os serviços em algumas cidades, como Alagoinhas, contribuem para o progresso local. O folclore é muito diversificado e a cultura popular apresenta múltiplas expressões, que dependem da realidade municipal. O catolicismo popular, a afro-brasilidade e as festas ligadas ao meio rural integram o calendário lúdico local.

O Território de Identidade Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte é composto por 22 municípios: Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real, Sátiro Dias.

A população deste território era de 561.199 habitantes (IBGE, 2009a), o que corresponde a 4,3% da população do Estado. Deste total, 349.890 correspondem à população urbana e 211.309 habitantes à população rural, ou seja, 62,3% da população do território vivem na zona urbana. A densidade demográfica era de 39,03 hab/km².

A atividade industrial lidera a produção com Valor Adicionado Bruto (VAB) do setor, no território, de R\$ 1,93 bilhão em 2006, o que corresponde a 7,6% do que foi realizado no Estado. Em seguida, estava o setor terciário, com um VAB de R\$ 1,57 bilhão, correspondendo a 3,1% do que foi realizado no Estado. O setor agropecuário apresentava o menor VAB do território, R\$ 267,35 milhões, o que corresponde a 4,1% do VAB da Bahia. (BAHIA, 2009). Os municípios que se destacam na produção de atividades para o setor industrial são: Pojuca, Catu e Alagoinhas, com o VAB, em 2006, de R\$ 660,15, R\$ 413,29 e R\$ 244,76 milhões, respectivamente. Com relação ao setor de

serviços, os mesmos municípios lideram a produção de atividades: Alagoinhas com R\$467,25 milhões, Catu com R\$173,26 milhões e Pojuca com o VAB de R\$151,17 milhões. No setor agropecuário, os líderes na produção são: Rio Real com R\$42,49 milhões, Entre Rios com R\$27,36 milhões e Inhambupe com o VAB de R\$21,01 milhões. (BAHIA, 2009).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) médio dos 22 municípios do território é de 0,611; na Bahia é de 0,688, enquanto, em Salvador, é de 0,805. (PNUD, 2009). Em 1991, este índice apresentava 0,512 para o território; 0,590 para o Estado e 0,751 para a Capital. (PNUD, 2009).

3 – PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO RURAL: PRONAF B CONVENCIONAL E AGROAMIGO

O debate sobre o papel e a importância do setor agropecuário familiar no desenvolvimento brasileiro tem-se destacado nos últimos anos, principalmente pela abordagem de questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável, absorção de emprego e geração de renda, segurança alimentar, desenvolvimento local e produção alimentar voltada não somente para o autoconsumo, mas também para o abastecimento doméstico.

O Estado da Bahia possuía, em 2000, a maior população rural do país. Eram 4.297.902 habitantes que residiam no espaço rural e dependiam das políticas direcionadas a este setor. Segundo o documento Brasil (2000), 89,1% do total de estabelecimentos rurais baianos eram caracterizados como familiar, ocupando 37,9% da área total e sendo responsáveis por 39,8% do Valor Bruto da Produção. Do total de ocupados na agricultura baiana, 84,8% estavam na produção familiar.

O foco da política agrícola brasileira sempre foi direcionado para as grandes e médias propriedades. A “modernização” da agricultura brasileira, com a crescente integração entre agricultura e indústria e a formação dos complexos agroindustriais, causou uma crescente marginalização dos pequenos agricultores familiares, reproduzindo um padrão de desenvolvimento rural bastante excludente e desigual,

uma vez que a industrialização do campo pode ser vista como resultado de uma aliança entre a burguesia e os grandes proprietários de terra. Este processo promoveu o agravamento da questão agrária. Assim, os problemas sociais no campo aumentaram ainda mais, refletindo-se na intensidade das desigualdades sociais e no aumento da pobreza nas áreas rurais, com reflexos nos grandes centros urbanos.

A intensificação de abordagens relacionadas às questões sociais no País, o aumento dos conflitos no campo, as manifestações dos movimentos sociais são alguns fatores que inseriram no centro do debate rural a necessidade de repensar a política agrícola e reconhecer a importância dos produtores familiares tanto em termos socioeconômicos quanto ambientais. É nesse contexto de revalorização da agricultura familiar e reconhecimento de sua importância que foi formulada uma política específica direcionada para esse segmento: a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, na qual o Pronaf é seu principal instrumento.

Conforme Guanziroli (2009), o Pronaf surge numa época na qual o elevado custo e a escassez de crédito eram os principais problemas enfrentados pelos agricultores, em particular os familiares. O argumento essencial era de que os produtores familiares, descapitalizados e com baixa produtividade, não estariam em condições de tomar recursos a taxas de mercado para realizar os investimentos que garantiriam a elevação da produtividade. E seus rendimentos não seriam compatíveis nem suficientes o bastante para reembolsar empréstimos tomados em condições comerciais.

Atualmente, o Pronaf pode ser considerado como o principal instrumento de financiamento dos produtores rurais, sobretudo dos pequenos produtores, tradicionalmente excluídos do crédito agrícola. É um significativo avanço, considerando as formas tradicionais de financiamento da agricultura brasileira. Antes de sua criação, o financiamento ao pequeno agricultor restringia-se quase que exclusivamente aos recursos administrados pelo Programa de Crédito Especial da Reforma Agrária (Procera), que era destinado aos beneficiários da reforma agrária e que foi extinto em 1999.

O Pronaf apoia atividades agropecuárias e não-agropecuárias desenvolvidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, pescadores artesanais, aquicultores, maricultores, piscicultores, extrativistas, silvicultores, ribeirinhos e indígenas. Os créditos podem ser concedidos de forma individual ou coletiva. Quase todos os subprogramas do Pronaf adotaram, desde o início, uma política de remuneração bastante branda e com alto percentual de subsídio.

No âmbito do microcrédito rural, o Pronaf possui uma linha destinada para produção e geração de renda dos agricultores familiares de mais baixa renda do meio rural: o Pronaf B convencional. Além desta linha, há o programa de microcrédito produtivo e orientado, o Agroamigo, que é uma metodologia de aplicação do Pronaf B, operacionalizada pelo Banco do Nordeste do Brasil. Os programas propiciam o financiamento de investimento das atividades produtivas, sejam elas agropecuárias ou não, oriundas das áreas comunitárias rurais próximas ou desenvolvidas no estabelecimento rural.

3.1 – Programas de Microcrédito Operacionalizados pelo BNB no Território Agreste de Alagoinhas: Litoral Norte

O BNB operacionaliza atualmente, no âmbito do microcrédito rural, duas formas de financiamento da agricultura familiar: o Pronaf B convencional e o Programa Agroamigo. Neste estudo, serão apresentadas as características e finalidades de ambos, mostrando as semelhanças, diferenças e complementaridades que permitam compreender a ação destes programas, obtendo posteriormente um resultado capaz de atender às questões expostas pela pesquisa científica.

3.2.1 – Pronaf B convencional

Apesar de o Pronaf apresentar vários subgrupos, neste estudo, trata-se especificamente do Pronaf B, mostrando sua finalidade e seu público-alvo. Conforme consta em seu manual operacional, o Pronaf B convencional tem por finalidade propiciar o financiamento de investimento das atividades produtivas, sejam elas agropecuárias ou não, oriundas das áreas comunitárias rurais próximas

ou desenvolvidas no estabelecimento rural. Sendo assim, objetiva financiar os investimentos das atividades com as características acima citadas, apoiando a implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção, prestação de serviços agropecuários ou não, financiando qualquer demanda que gere renda para a família atendida. No caso de custeio agrícola, destina-se exclusivamente para as lavouras de amendoim, girassol e mamona (solteiro ou consorciado) e os beneficiários do Pronaf B convencional podem obter o financiamento junto ao Grupo Agricultura Familiar (Comum).

O Pronaf B convencional é uma linha de microcrédito rural voltada para produção e geração de renda das famílias agricultoras de mais baixa renda do meio rural. Criada em 10 de agosto de 2000, a linha disponibiliza recursos de pequenos valores e sem burocracia para menores investimentos em atividades agrícolas e não-agrícolas no meio rural, como, por exemplo, compra de pequenos animais, artesanato, implementos para fabricação de alimentos, equipamentos para a apicultura, dentre outros. (BRASIL, 2009b). No Plano Safra 2005/2006 foi que o Pronaf B convencional passou a ser concedido na forma de microcrédito rural.

A fonte de recursos do Pronaf B convencional, no Nordeste, é proveniente do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Com relação aos limites de financiamento, cada operação não pode ter valor superior a R\$1.500,00, sendo que o somatório dos valores contratuais dos financiamentos que forem concedidos, com direito a bônus de adimplemento, não deve ultrapassar R\$4.000,00. Alcançando este limite, os novos financiamentos que forem concedidos não terão bônus de adimplência. O segundo e os demais financiamentos somente poderão ser concedidos desde que quitados os débitos dos financiamentos anteriores. As verbas de custeio associado, quando houver, ficam limitadas a até 35% do valor da proposta (itens de investimento mais verbas típicas de custeio), sendo sempre uma só e única operação de investimento e não uma operação de investimento e outra de custeio. O crédito será liberado em parcelas de acordo com o cronograma de aplicação dos recursos.

O prazo das operações de investimento será determinado em função da capacidade do mutuário, observando o máximo de até 24 meses, incluídos até 12 meses de carência. Quanto aos encargos, são cobrados juros à taxa efetiva de 0,5% a.a., Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) na forma da regulamentação em vigor e não há cobranças de tarifas. O reembolso da operação de investimento será dividido em, no mínimo, duas prestações, com periodicidade bimestral, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.

O bônus de adimplência será concedido para cada parcela da dívida (principal e encargos), no percentual de 25% sobre o seu valor, no ato do seu pagamento, observando-se que o mutuário perderá o direito ao bônus caso o pagamento parcial ou total da operação não ocorra até as datas de vencimento ou em caso de desvio ou aplicação irregular.

A área de atuação do Pronaf B convencional é a da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), quando utilizados recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), e toda área de atuação do BNB, quando utilizados outros recursos. Nos municípios em que o BNB esteja operando com a sistemática do Agroamigo, não são permitidas contratações fora dessa sistemática, exceto quando existir termo de parceria específico para a operacionalização do Pronaf B convencional.

3.2.2 – Programa Agroamigo

O BNB elaborou um projeto em parceria com o MDA, o Agroamigo, com os seguintes objetivos gerais:

- Desenvolver metodologia própria de Programa de Microcrédito Rural;
- Garantir maior agilidade ao processo de concessão do crédito;
- Expandir o atendimento aos agricultores familiares, inclusive serviços microfinanceiros;
- Ampliar a proximidade com clientes da área de microcrédito rural;
- Proporcionar maior capacidade

operacional com redução de custos para o Banco e para o cliente.

Os parceiros são: Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Cooperação Alemã (GTZ); a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) Instituto Nordeste Cidadania.

Durante o Seminário Nacional, Extensão, Crédito e Pesquisa, de 2006, realizado em Fortaleza, foram discutidas pelo BNB as características desejadas no Microcrédito, que seriam: forte presença local; taxa de juros do mercado (os juros não são subsidiados, porém são menores que nos empréstimos informais); exigência de poupança e educação para o crédito.

De acordo com o Brasil (2009b), o Agroamigo é uma nova metodologia de aplicação do Pronaf Grupo B que vem sendo realizada pelo BNB. Por meio do Agroamigo, o microcrédito rural Pronaf Grupo B passa a chegar até as famílias através de assessores de crédito, que visitam os estabelecimentos, discutem com as famílias as propostas de financiamento, ajudam a planejar os pagamentos e esclarecem as dúvidas com o crédito. Vale ressaltar que todas as contratações do Agroamigo pertencem ao Pronaf Grupo B. Assim, todo Agroamigo é Pronaf B, porém a recíproca não é verdadeira. Há uma diferença na forma como o financiamento em cada programa é conduzido, pois, no caso do Agroamigo, existe uma metodologia própria para concessão do microcrédito.

O programa teve seu início em 2004, com a implantação de projeto-piloto nas agências de Floriano e Oeiras, ambas no Estado do Piauí. Esse projeto foi consequência de estudos da linha Pronaf B que apontaram a necessidade de desenvolvimento de metodologia de Microcrédito Produtivo e Orientado capaz de incluir, como já mencionado, agentes de crédito que chegassem ao público-alvo e que conhecessem de perto a sua realidade e as necessidades de financiamento. Na Bahia, o Agroamigo teve início em 2005. (BANCO DO NORDESTE..., 2008).

A metodologia do Agroamigo tem como base os princípios da linha de microcrédito urbano operacionalizada pelo BNB, o Crediamigo. Por outro lado, conforme preceitua o Manual de Crédito Rural (MCR), capítulo 10, seção 13, item 6, na

operacionalização dos financiamentos do microcrédito produtivo rural, quando adotada a metodologia de microcrédito preconizada pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), instituído pela Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, os agentes financeiros, mantidas suas responsabilidades, podem atuar por mandato, por intermédio de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) e cooperativas singulares de crédito, utilizando as fontes disponíveis e as condições financeiras estabelecidas para o microcrédito produtivo rural. Dessa forma e com base no dispositivo acima, o BNB firmou contrato com a Oscip Instituto Nordeste Cidadania para operacionalização do Agroamigo, a quem compete a contratação dos assessores de microcrédito e colocar em prática a metodologia preconizada para o programa. (BANCO DO NORDESTE..., 2008).

Conforme exposto no Seminário Nacional, existe a figura do assessor de microcrédito rural, que é o principal diferencial entre o Pronaf B convencional e o Agroamigo. Esse assessor teria o seguinte perfil: ser originário da área onde vai atuar; conhecedor das potencialidades econômicas locais e dos problemas sociais da região; ter comprometimento com o desenvolvimento local; inspirador de confiança na comunidade; ter formação de técnico agrícola ou afim. O assessor de microcrédito rural tem como papel atuar como agente local de microcrédito rural; manter a carteira de crédito com boa sanidade e manter forte proximidade com o cliente.

Espera-se, como resultado da operacionalização do Agroamigo, a sustentabilidade dos empreendimentos financiáveis. Nesse sentido, busca-se maior proximidade com os clientes da área de microcrédito rural, definindo prazo, carência, número de prestações para reembolso e valor do crédito de acordo com o perfil do tomador, além do estabelecimento do crédito orientado, com acompanhamento sistemático, proporcionando menor inadimplência. No caso do Agroamigo, como já mencionado, a fonte de recursos é proveniente do FNE. Quando a fonte de recursos é proveniente da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o agente financeiro age como procurador da União Federal, ou seja, o credor das operações não é o agente, mas a União Federal e quaisquer ações

referentes à aplicação de recursos e à recuperação de créditos devem ser estabelecidas pela STN.

O público-alvo do Agroamigo são os produtores rurais beneficiários do Pronaf B convencional, que devem atender aos mesmos requisitos exigidos pelo referido grupo. Com relação aos limites de financiamento, prazo, reembolso e bônus de adimplência, são os mesmos exigidos pelo Grupo B convencional.

Até dezembro de 2008, o Agroamigo atuava em quinze municípios do Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte: Alagoinhas, Aporá, Aramari, Catu, Conde, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca. Em 2009, houve uma mudança na atuação do programa no território e o Agroamigo deixou de atuar nos municípios de Itanagra, Mata de São João e Pojuca. Porém, realizou abertura de área em Acajutiba, Crisópolis, Jandaíra, Rio Real e Sátiro Dias. Dessa forma, o programa passou a atender, em 2009, dezessete municípios. Esta mudança ocorreu devido à

elevada inadimplência presente em alguns municípios do território.

4 – PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO RURAL NO TERRITÓRIO AGRESTE DE ALAGOINHAS: LITORAL NORTE: 2005-2008

Para que seja possível avaliar a atuação do Pronaf B convencional e do Agroamigo no território, será realizada uma análise da evolução do volume de contratação e montante aplicados no período de 2005 a 2008.

De acordo com o Gráfico 1, no período analisado, houve uma retração de 80,2% nas contratações do Pronaf B convencional no território. No final de 2005, foram financiadas 2.465 operações, enquanto, no final de 2008, somente 487 operações foram realizadas. Em 2005, o Programa Agroamigo atuava apenas em cinco municípios, sendo que este número triplicou e, em 2008, eram 15 municípios beneficiados. No entanto, constata-se que, a partir de 2007, o número de contratos vem-

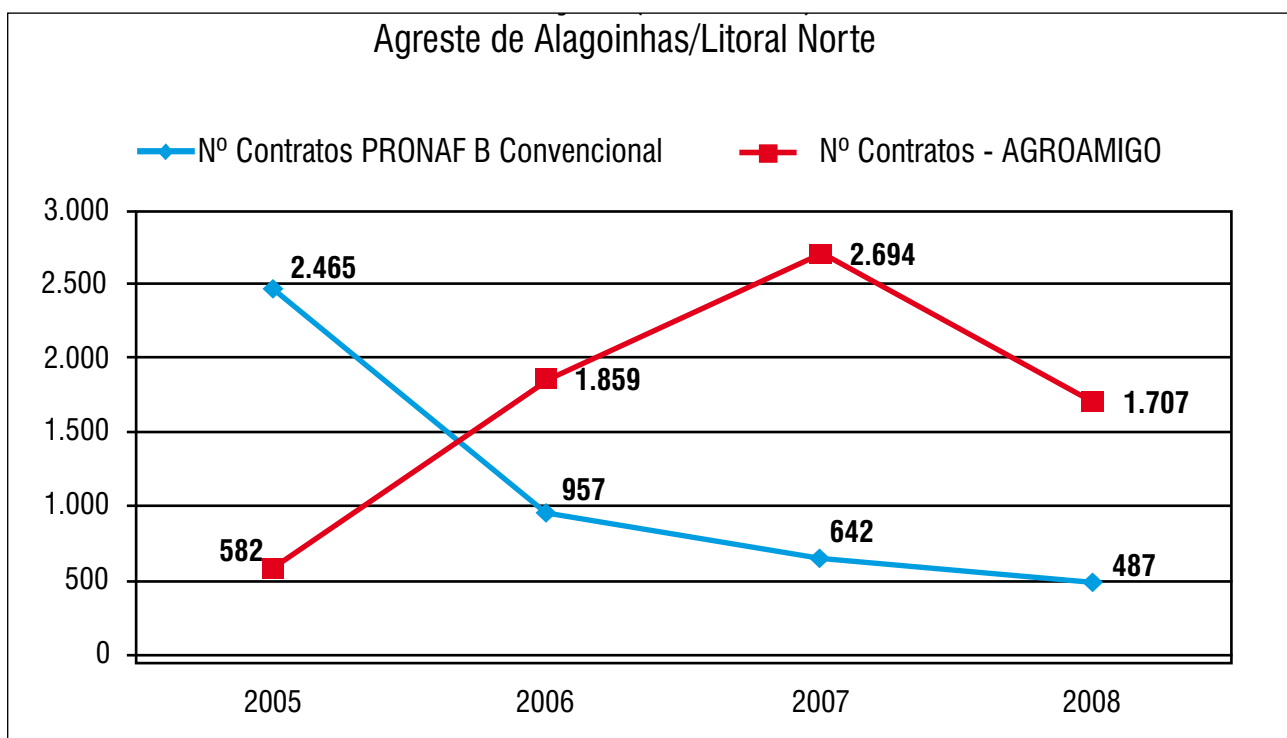


Gráfico 1 – Contratações do Pronaf B Convencional e Agroamigo (2005-2008)

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

se reduzindo em ambos os programas. Entre 2007 e 2008, houve uma retração de 24,1% nas operações do Pronaf B convencional e de 36,6% nas do Agroamigo, podendo ser atribuída aos contratos que se encontram em situação de atraso.

Com relação ao valor aplicado no período analisado, verifica-se que, conforme o Gráfico 2, o montante aplicado pelo Pronaf B convencional se reduziu consideravelmente, ao passo que, no Agroamigo, houve aumento de quase quatro vezes, quando comparado 2008 a 2005. No entanto, entre 2007 e 2008, o montante aplicado se reduziu nos dois programas. No que se refere às reduções dos montantes entre os anos de 2007 e 2008, 16,7% no Pronaf B convencional e 35,4% no Agroamigo, podem ser atribuídas a uma causa determinante, que são as altas taxas de inadimplência em alguns municípios do território.

Diante da necessidade de “implantar um sistema de monitoramento da linha de crédito do Grupo B do Pronaf capaz de zelar pelo bom emprego dos

recursos públicos e de melhorar a eficácia enquanto instrumento de política pública” (BRASIL. PORTARIA SAF Nº 105, 2009), o MDA, através da SAF, criou a Portaria nº 105, de 23 de novembro de 2007, estabelecendo o que se segue:

Art. 2º Os agentes financeiros operadores do crédito do Grupo “B” do Pronaf deverão suspender novos financiamentos da linha quando, cumulativamente, a taxa de inadimplência no município alcançar valor igual ou superior a 15% (quinze por cento) e forem registrados 50 (cinquenta) ou mais operações em atraso da linha no município, ressalvadas as propostas que já estiverem em poder do banco e que poderão ser contratadas até o prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação da suspensão.

O inciso 1º informa que “a taxa de inadimplência do município, considerada para os fins dispostos nesse artigo, será calculada pela razão dos contratos em atraso sobre os contratos “em ser”¹ das operações do Pronaf Grupo “B” nos bancos operadores”. O inciso 2º informa que “a SAF/MDA publicará, até o último dia de cada mês, a listagem dos municípios que deverão ter as suas operações suspensas”.

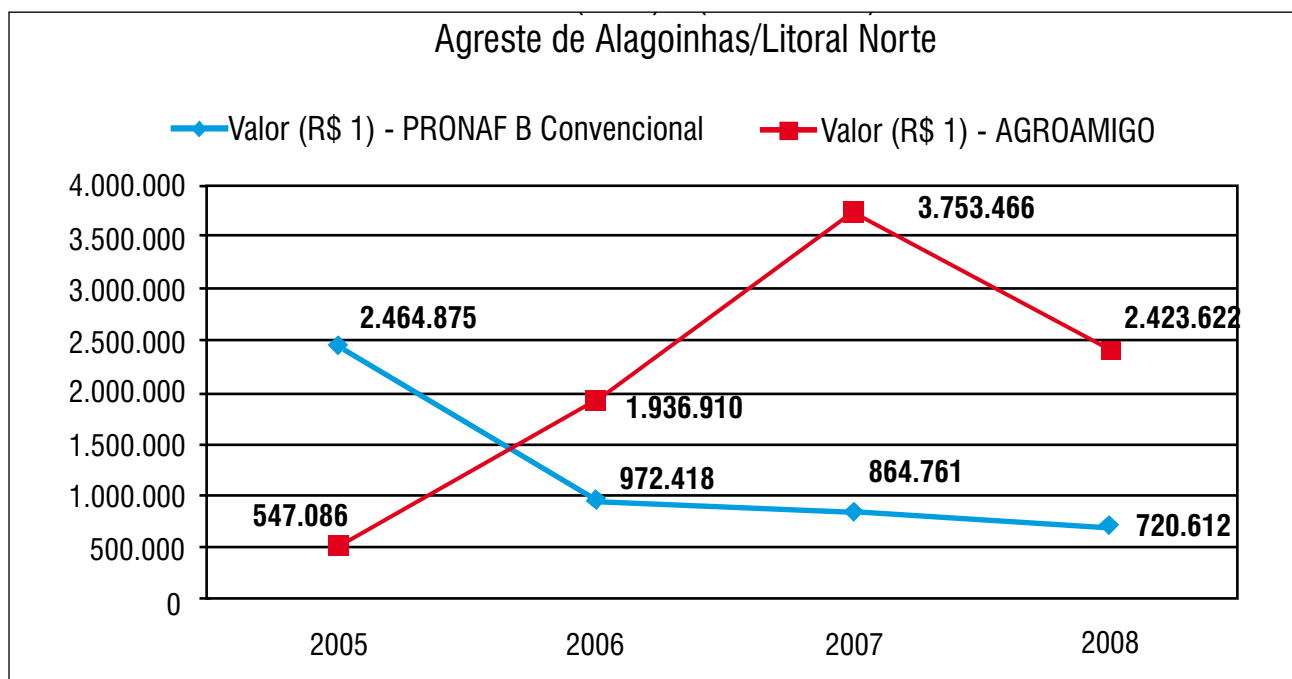


Gráfico 2 – Valores Aplicados no Pronaf B Convencional e no Agroamigo (2005-2008)

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

¹ Os contratos denominados “em ser” são aqueles que ainda não foram quitados pelos clientes, podendo estar adimplentes ou com, pelo menos, uma parcela em situação de atraso.

O artigo 3º define que, nos municípios em que as operações forem suspensas, ficarão permitidas novas contratações apenas:

- I – Aos mutuários que já acessaram o crédito e estão adimplentes;
- II – Operações realizadas dentro do Programa Nacional de Biodiesel;
- III – Operações contratadas segundo a metodologia do microcrédito produtivo orientado do Programa Agroamigo do Banco do Nordeste do Brasil;
- IV – Operações contratadas segundo a metodologia do Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS – do Banco do Brasil;
- V – Outras metodologias que vierem a ser aprovadas pela SAF. (BRASIL. PORTARIA SAF Nº 105, 2009).

Ainda ficou estabelecido, no parágrafo único, que “as operações de Pronaf Grupo “B”, realizadas conforme as metodologias descritas nos incisos acima poderão ser suspensas caso alcancem a taxa de inadimplência citada no *caput* do art. 2º”. Além disso, foi determinado o que se segue:

Art. 4º A operacionalização da linha de crédito do Grupo “B” do Pronaf, suspensas em razão do disposto no art. 2º, poderá ser retomada pelo cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- I - O município elabore um Plano Municipal de Aplicação e Recuperação das Operações da Linha de Crédito do Grupo “B” do Pronaf (PMAR), conforme descrito no art. 5º, aprovado pela plenária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS;
- II - Sejam recuperados, pelo menos, 50% das operações em atraso e desde que o número restante seja inferior a 50 financiamentos.

§ 1º Caberá à SAF/MDA, com base no cumprimento do disposto nos incisos anteriores, autorizar os agentes financeiros à retomada das contratações nos municípios em que essas se encontrem suspensas.

§ 2º Mesmo que operando o Pronaf Grupo B com as metodologias descritas no art. 3º, os municípios com operações suspensas deverão elaborar o PMAR. (BRASIL. PORTARIA SAF Nº 105, 2009).

Dessa forma, como alguns municípios do território se enquadravam na situação descrita acima, houve um impacto que se refletiu nas contratações de 2008. Os municípios suspensos em 2007, pela Portaria nº 105, da

SAF/MDA, foram: Aporá, Conde, Crisópolis, Esplanada, Itapicuru, Mata de São João, Ouriçangas, Pedrão, Sático Dias. (BRASIL. PORTARIA SAF Nº 105, 2009).

Em 2008, houve um aumento dos municípios suspensos: Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Catu, Conde, Crisópolis, Inhambupe, Itapicuru, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real, Sático Dias. Em alguns deles, onde a taxa superou o patamar de 15% de inadimplência, o financiamento do Pronaf B convencional foi suspenso. No entanto, os beneficiários continuaram acessando o crédito através do Programa Agroamigo.

Apesar de as Agências financiadoras não divulgarem a inadimplência dos programas de crédito rural, sabe-se que esse percentual é elevado. Para reversão da situação, o governo federal sancionou a lei nº 11.775 (BRASIL. LEI Nº. 11775, 2009),² de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário. Nesse sentido, o governo do Estado da Bahia vem atuando e se comprometeu em cobrir o patamar de 1% do valor em atraso para garantir que os agricultores e produtores rurais sejam inseridos no processo de renegociação. Existe uma preocupação por parte dos agentes quanto à assunção, por parte do governo, desse patamar, tendo em vista que não se sabe como o restante da dívida será liquidado. Com relação à importância da retomada do acesso ao crédito, verifica-se que há um problema estrutural, pois muitos produtores que possuem financiamento em situação de atraso criam expectativas quanto ao surgimento de uma nova lei de renegociação, a exemplo das leis acima citadas, que foram substituídas pela atual lei 11.775. (BRASIL. LEI Nº. 11775, 2009). Há uma discussão a respeito do assunto, onde os efeitos dessas leis são questionados por conta das expectativas de renegociação que são criadas, que podem transformar-se em um vício negativo para os programas de crédito.

2 Altera as Leis nos 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei no 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei no 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

Em 2005, quando o Agroamigo iniciou suas atividades, em cinco municípios, as contratações representavam entre 18,1% a 19,2% das operações do Pronaf B convencional, com destaque para os municípios de Catu e Itapicuru, onde todas as operações contratadas pertenciam ao Agroamigo. No final de 2006, o Agroamigo atuava em onze municípios do território e suas contratações representaram cerca de 66% do que foi financiado pelo Pronaf B convencional. Os municípios de Alagoinhas, Aramari, Catu e Itapicuru financiaram atividades somente pelo Programa Agroamigo. Enquanto, em 2007, cerca de 80% do financiamento do Pronaf B convencional, no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, foi realizado pelo Agroamigo. O programa atuava em quatorze municípios, dos quais Aramari, Catu, Entre Rios, Inhambupe, Ouriçangas e Pojuca financiaram suas atividades através do Agroamigo. Por último, no final de 2008, esse percentual se reduziu, mesmo o Agroamigo atuando em quinze municípios. Nesse

ano, a participação do programa representou 77% do total financiado pelo Pronaf B convencional. Todas as operações financiadas nos municípios de Alagoinhas, Aporá, Aramari, Catu, Esplanada, Inhambupe e Ouriçangas foram realizadas pelo Programa Agroamigo, mostrando que este programa vem, a cada ano, ocupando um espaço maior nas ofertas de microcrédito no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte.

4.1 – Programas de Microcrédito Rural: Análise por Município: 2005-2008

A contratação do Pronaf B convencional, em 2008, pode ser visualizada, no Gráfico 3. Verificam-se os municípios onde as contratações foram maiores: Olindina, Pedrão e Acaritiba, que responderam, respectivamente, por 35,7%, 23,9% e 19,8% dos contratos realizados no território. Em maior detalhe, pode-se verificar, na Tabela 1, a evolução do Pronaf B convencional no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, de 2005 a 2008.

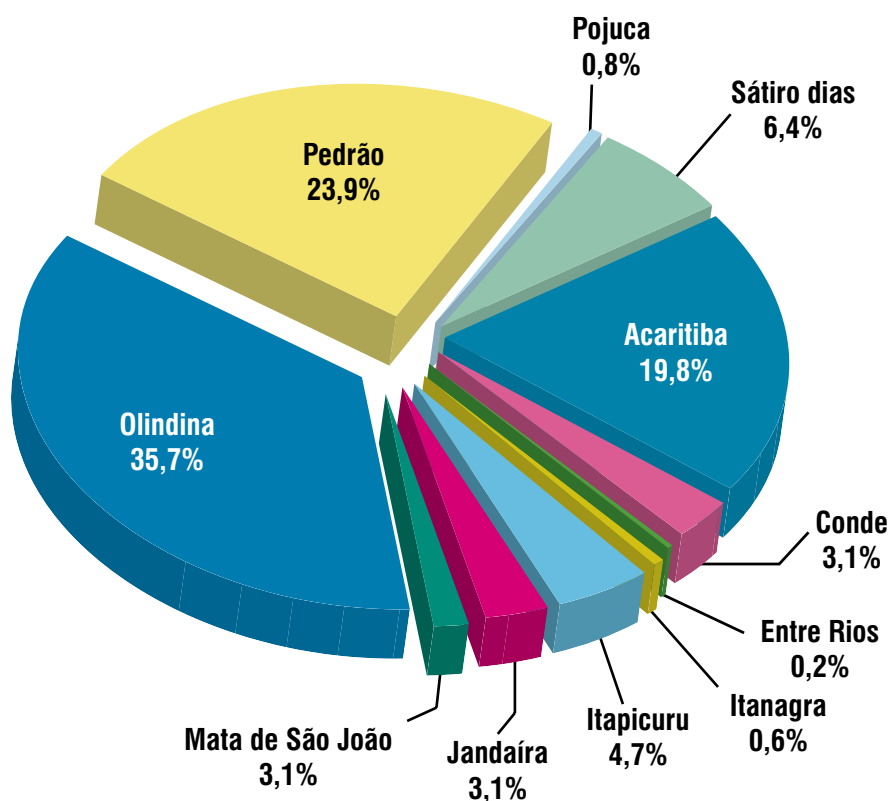


Gráfico 3 – Contratações do Pronaf B Convencional por Município (2008)

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

Em termos gerais, houve um decréscimo de 80,2% nas contratações e de 70,7% no valor negociado. Em termos numéricos, em 2005, foram financiados 2.465 contratos e, em 2008, apenas 487. Os de municípios de Aporá e Conde financiaram respectivamente 401 e 365 operações, em 2005; porém, em 2008, quase não houve contratações nestes municípios. O destaque foi o município de Olindina, único que obteve uma taxa de crescimento positiva, ampliou as contratações em 9,5%, ao tempo que o valor negociado cresceu 63,69%. Entre 2005 e 2008, vinte e um municípios do território tiveram acesso ao financiamento do Pronaf B convencional, se não em todos, mas em alguns anos do período analisado.

Somente Cardeal da Silva não contratou operações em todos os anos do período analisado. Em contato com a agência do Banco do Nordeste do Brasil localizada no município de Alagoinhas, verificou-se que o município de Cardeal da Silva apresenta uma característica diferente da dos outros municípios com relação às atividades demandadas. A plantação de eucalipto e perfuração de petróleo são atividades típicas da região. Por outro lado, há uma dificuldade de atuação das instituições parceiras, como, por exemplo, a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A (EBDA), cuja sede fica localizada no município de Entre Rios, além da falta de projetistas.

Tabela 1 – Contratação do Pronaf B Convencional no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, 2006-2008

Ano	2005		2006		2007		2008		Taxa de Crescimento (%)	
	Nº Contratos	Valor(R\$ 1.00)	Nº Contratos	Valor (R\$ 1.00)	Nº Contratos	Valor (R\$ 1.00)	Nº Contratos	Valor (R\$ 1.00)	Nº Contratos	Valor (R\$ 1.00)
Acajutiba	141	140.988	136	144.823	63	90.244	98	143.032	-30,50	1,45
Alagoinhas	111	110.953			16	23.473			-100,00	-100,00
Aporá	401	401.000	69	68.938	59	60.520			-100,00	-100,00
Aracás					4	5.500				
Aramari	9	9.000							-100,00	-100,00
Catu										
Conde	365	365.000	100	97.882	158	235.347	15	22.485	-95,89	-93,84
Crisópolis	323	323.000	51	50.954					-100,00	-100,00
Entre Rios	15	15.000	24	23.866			1	1.200	-93,33	-92,00
Esplanada	63	63.000	66	65.968	32	31.974			-100,00	-100,00
Inhambupe	43	42.994	4	3.992					-100,00	-100,00
Itanaga	7	7.000	5	4.999	3	4.400	3	4.500	-57,14	-35,71
Itapicuru					13	17.166	23	34.000		
Jandaira	24	24.000	20	20.000	15	22.500	15	22.040	-37,50	-8,17
Mata de São João	196	195.999	126	132.613	42	62.122	8	11.995	-95,92	-93,88
Olindina	157	156.944	219	219.253	61	90.975	172	256.900	9,55	63,69
Ouriçangas	59	59.000	22	24.177					-100,00	-100,00
Pedrao	160	160.000	51	50.954	79	114.508	117	172.149	-26,88	7,59
Pojuca	85	85.000	2	2.000			4	5.900	-95,29	-93,06
Rio Real	196	196.000	62	62.000	74	73.959			-100,00	-100,00
Sátiro Dias	110	109.997			23	32.072	31	46.412	-71,82	-57,81
Total	2.465	2.464.875	957	972.418	642	864.761	487	720.612	-80,24	-70,76

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

Em 2005, o Programa Agroamigo atuava em apenas cinco municípios — Itapicuru, Aramari, Catu, Alagoinhas e Olindina —, os quais respondiam respectivamente por 29,5%, 28,0%, 24,3%, 17,1% e 1,0% do total financiado para o território. Em 2008, conforme o Gráfico 4, o programa aumentou consideravelmente o número de municípios atendidos, passando a atuar em 15, dentre os quais, Esplanada liderou as contratações, seguido dos municípios de Olindina e Itapicuru.

Em termos gerais, houve um aumento considerável tanto da quantidade de operações quanto do valor aplicado. Verifica-se que os municípios de Aramari e Catu reduziram a quantidade e o valor aplicado em mais de 50%, entre 2005 e 2008. Podem-se destacar os municípios que obtiveram taxas de crescimento positivas: Alagoinhas, Itapicuru e Olindina. Este último, em 2005, financiou seis contratos; em 2008, foram 362. Entre 2005

e 2008, 15 municípios do território acessaram o financiamento do Agroamigo, se não em todos, mas em alguns anos do período analisado.

Percebe-se que o Agroamigo vem ocupando espaço cada vez maior com o passar dos anos, enquanto o Pronaf B convencional vem diminuindo a sua atuação tanto em redução de número de contratos quanto em municípios atendidos.

4.2 – Programas de Microcrédito Rural: Análise por Atividade: 2005-2008

Houve variação das atividades financiadas pelo Pronaf B convencional no território entre 2005 e 2008. Em 2005, verifica-se que as atividades ligadas à pecuária foram responsáveis por mais de 50% das contratações efetuadas, com destaque para a suinocultura, raízes e tubérculos, avicultura, bovinocultura e extrativismo. Em 2008, conforme o Gráfico 5, somente a bovinocultura foi responsável

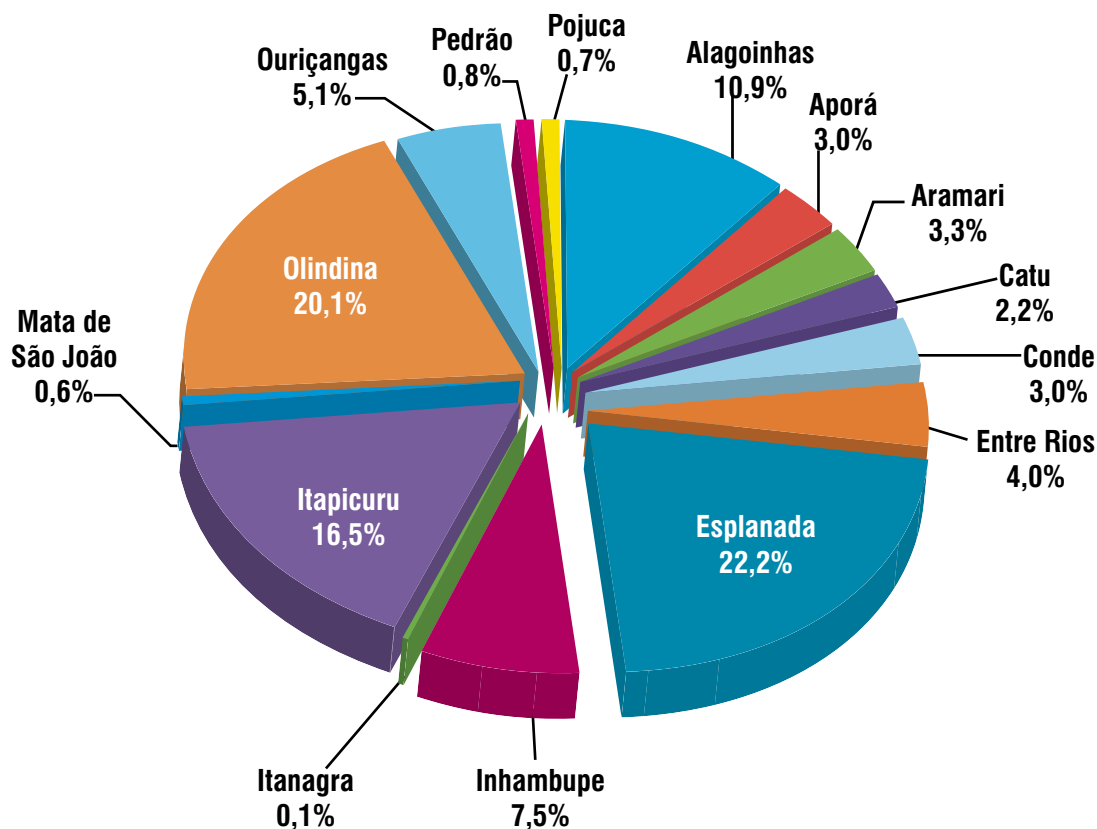


Gráfico 4 – Contratações do Agroamigo por Município (2008)

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

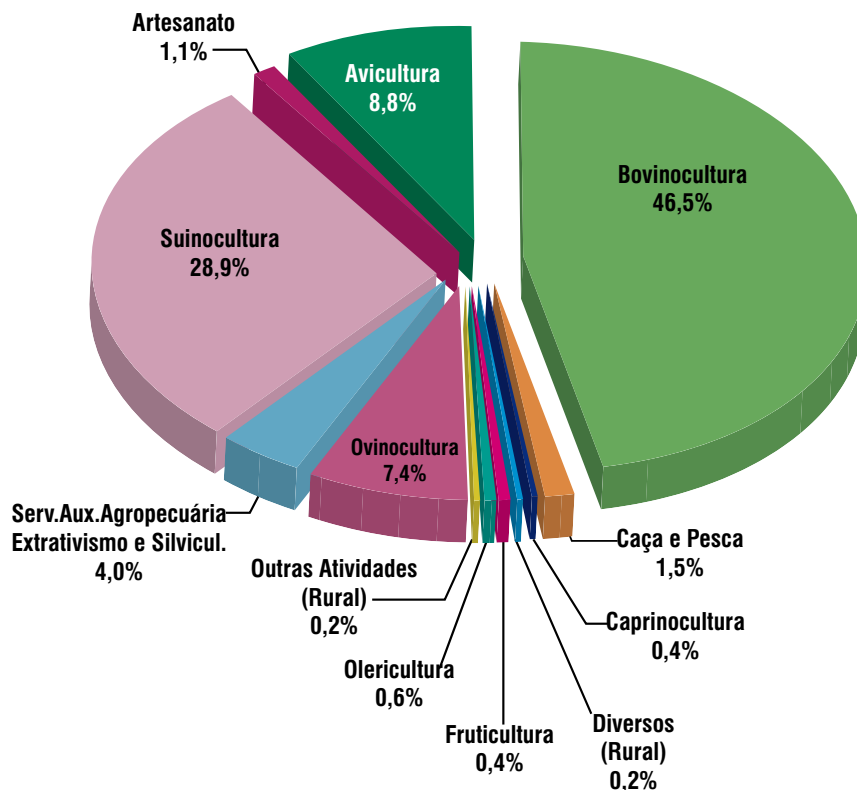


Gráfico 5 – Contratações do PRONAF B Convencional por Atividade (2008)

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

por quase 50% do total financiado no território; a suinocultura respondeu por 28,9%. No período analisado, todas as atividades obtiveram uma taxa de crescimento negativa, sendo que a menor taxa foi da bovinocultura, e o Pronaf B convencional financiou 19 tipos de atividades.

Conforme o Gráfico 6, em 2008, houve uma maior participação das atividades não-agrícolas dentre as financiadas, com destaque para: outras atividades no meio rural, artesanato e comércio varejista. No entanto, verificou-se que a bovinocultura, correspondeu a 40% dos contratos, sendo financiada por quatorze municípios, dos quais, Olindina, Itapicuru e Esplanada foram os que mais financiaram esta atividade, respondendo juntos por quase 80% do total financiado para esta atividade. Em seguida, a suinocultura, que foi financiada por quatorze municípios, com destaque para Esplanada, que concentrou 37% do total de financiamentos para suínos. Treze municípios financiaram a avicultura,

dos quais Alagoinhas, Esplanada, Ouriçancas e Inambupe foram os que mais financiaram. Já a ovinocultura esteve presente em dez municípios e somente Olindina foi responsável por 74% do total financiado para esta atividade. No período analisado, o Agroamigo financiou ao menos 23 tipos de atividades, já que existem atividades que não podem ser identificadas.

Tem-se que, entre 2005 e 2008, o Pronaf B convencional retraiu o financiamento no território, enquanto o Agroamigo aumentou sua atuação consideravelmente.

Conforme verificado na análise do Pronaf B convencional e do Programa Agroamigo, as atividades ligadas à pecuária ainda foram as mais financiadas no território e algumas responderam entre 40% a 50% dos contratos. Diante disso, torna-se necessário identificar qual foi a atividade pecuária de maior destaque no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, através

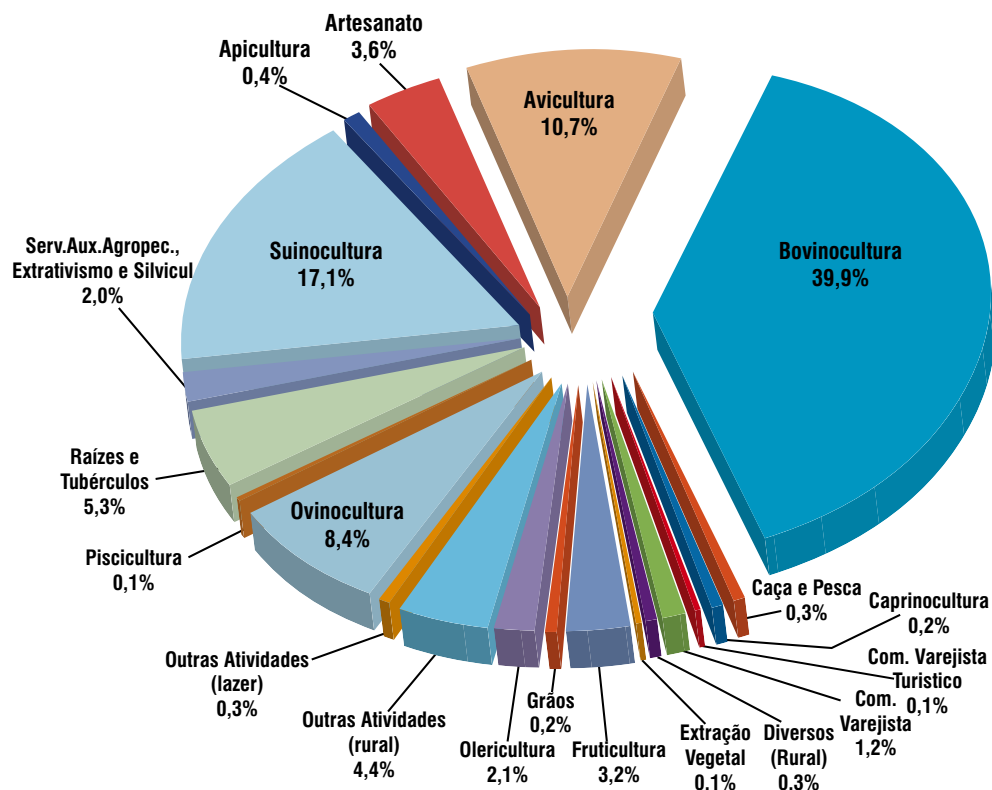


Gráfico 6 – Contratações do Agroamigo por Atividade, 2008

Fonte: Elaboração a partir da Base de Dados do BNB, 2009.

da Pesquisa Pecuária Municipal (PPM),³ realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Verifica-se que, entre 2004 e 2007⁴ houve um crescimento na produção territorial de 7,7%. O maior crescimento se deu na criação de galos, frangas, frangos e pintos, em todos os municípios, sendo responsável por mais de 50% das atividades produzidas no território. Os municípios que mais produziram foram: Alagoinhas, Entre Rios e Mata de São João. A segunda atividade foi a criação de galinhas; realizada em todos os municípios do território, representa quase 30% da produção, com destaque para Entre Rios, Alagoinhas e Mata de São João.

3 Objetiva levantar anualmente os principais efetivos animais e seus produtos de cada município brasileiro.

4 Os dados de produção agrícola e pecuária foram levantados na Pesquisa Agrícola Municipal (PAM) e Pesquisa Pecuária Municipal (PPM), respectivamente, ambas do IBGE. Os dados de Pronaf B convencional e Agroamigo 2005 a 2008, enquanto que são de o período de análise, neste caso, refere-se aos anos de 2004 e 2007, sendo, 2004 o ano referência anterior ao ano de análise dos créditos e 2007, o último ano disponível desta pesquisa no momento de sua elaboração.

Em seguida, tem-se a bovinocultura, que, em 2004, teve como maiores produtores os municípios de Entre Rios, Inhambupe e Mata de São João, enquanto, em 2007, foram: Mata de São João, Pojuca e Rio Real. Esta atividade foi responsável por cerca de 9% da produção animal do território. As criações de suínos e ovinos apresentaram montantes bastante inferiores.

Quando se compara a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM) com as atividades mais financiadas pelo Pronaf B convencional e pelo Programa Agroamigo, observa-se ausência de correlação entre o efetivo de animais e o número de contratos financiados. Um exemplo claro tem sido a suinocultura, que tem obtido maiores percentuais do financiamento de microcrédito na região, mas que tem apresentado decréscimo no número de cabeças no território. Este fato decorre do reduzido valor financiado por agricultor, o qual não tem conseguido modificar o perfil produtivo do território, o que não reduz a importância do programa.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, o espaço agrário passou por significativas mudanças nas últimas décadas, possibilitando um considerável aumento na produção agrícola. Essas transformações foram impulsionadas pelo incentivo governamental através do crédito rural. No entanto, as políticas públicas para a área rural, especialmente a política agrícola, privilegiaram os setores mais capitalizados, causando marginalização do segmento da produção familiar no sistema financeiro tradicional. O quadro que se forma no campo brasileiro é de uma estrutura fundiária altamente pautada na concentração de terras em poder de uma minoria, com uma produção voltada para exportação e para servir como matéria-prima para as indústrias, com crescente diminuição na produção de alimentos para o mercado interno e exclusão dos pequenos produtores rurais.

A criação de um programa específico para a produção familiar, o Pronaf, representa um avanço, considerando o quadro de políticas concentradoras na agricultura. Esse programa pode significar o reconhecimento de que esse conjunto de agricultores considerados familiares assume um papel importante no desenvolvimento socioeconômico brasileiro. O microcrédito rural, ou seja, o Pronaf B convencional surge com o objetivo de financiar a produção e geração de renda das famílias agricultoras de mais baixa renda do meio rural e de reduzir a pobreza pelo acesso ao crédito, recorrendo às estratégias descentralizadas de financiamento. No entanto, o alcance de seus objetivos depende de uma monitoração e avaliação, que permitam garantir a sua efetiva e correta distribuição e aplicação de recursos, além da análise de seus impactos.

Para que o desempenho das linhas de financiamento para a produção familiar na Bahia seja melhor, além dos ajustes gerais, é necessária uma intensificação nas parcerias do Estado, como, por exemplo, os movimentos de apoio aos agricultores familiares, as federações, os agentes financeiros, os sindicatos e as instituições de assistência técnica e pesquisa.

A metodologia de aplicação do Pronaf B convencional mediante a concessão do microcrédito produtivo e orientado, o Agroamigo, pode contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade rural, por ser um programa que estabelece

a necessidade de proximidade dos assessores com os clientes de área de microcrédito rural; define que o prazo, carência, número de prestações para reembolso e valor do financiamento deve ser de acordo o perfil do beneficiário; incentiva o financiamento de atividades não-agrícolas no meio rural; determina que o crédito seja orientado, o acompanhamento seja sistemático, dentre outros, quando comparado com Pronaf B convencional, que tem uma atuação mais impessoal.

Percebe-se que o Programa Agroamigo vem ocupando a cada ano um espaço maior nas ofertas de microcrédito no Território Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte, ao passo que o Pronaf B convencional vem diminuindo a sua atuação. Verifica-se também uma tendência a, no Banco do Nordeste do Brasil, nos municípios onde houver a sistemática do Agroamigo, não serem permitidas contratações fora dessa sistemática, a não ser quando existir termo de parceria para operacionalização do Pronaf B convencional.

Com relação às medidas tomadas para reversão dos casos de inadimplência, quando se refere às leis de renegociação, há uma preocupação em saber até que ponto elas estariam contribuindo para que o produtor retomasse o crédito e até que ponto estas leis não estariam gerando um agravamento no processo de liquidação do financiamento, criando uma expectativa de renegociação e tornando-se um vício, algo negativo para o programa.

O crédito rural é um elemento essencial para provocar mudanças nas condições socioeconômicas dos agricultores familiares. No entanto, ele deve estar ligado a um conjunto de ações capazes de qualificar a tomada de recursos. Com ele, há uma possibilidade de se atingirem um nível mais elevado de renda e o aumento do patrimônio familiar, garantindo não apenas a sobrevivência, mas a melhoria da qualidade de vida para as famílias rurais. O crédito supre apenas um item dentre um conjunto de carências que há no meio rural e, particularmente, na Bahia. Nesse sentido, não só as diferentes linhas de atuação do Pronaf devem estar articuladas como também deve haver uma revisão no que diz respeito ao volume de recursos disponibilizados para as regiões do país, pois é mais do que necessário reduzir a concentração de renda e melhorar a distribuição do montante. Conforme Guanziroli (2009),

em 2004, 47% dos recursos eram direcionados para a região Sul do País, em torno de 47%, seguida pelo Nordeste, com 18%, Sudeste com 17%, Norte com 12% e Centro-Oeste com 6%. Além disso, é necessário medidas que viabilizem o desenvolvimento dos espaços rurais e que possam romper com a tradicional exclusão destas comunidades. Dessa forma, a organização e mobilização das famílias rurais são fundamentais para que sejam elaborados projetos de desenvolvimento territorial e seja possível a execução satisfatória e a gestão social da política pública.

Diante das dificuldades que ainda existem no meio rural, que perduram desde as formas de acesso até o reembolso do crédito, faz-se necessário o surgimento de programas inovadores na gestão social de políticas públicas que possam ir além da disponibilização de recursos, tais como: promoção de capacitação que permita o beneficiário gerenciar sua atividade, de modo que possa agregar valor a sua produção, aumentando a sua receita; promover mecanismos para que o produtor tenha onde comercializar sua produção; promover, para o beneficiário, treinamento de gestão de finanças pessoais, para que não haja desvio de crédito, dentre outras iniciativas que possibilitem o aumento de renda e melhoria da qualidade de vida no espaço rural, e permitam a manutenção da adimplência no crédito rural.

Sugere-se como tema para pesquisas futuras, o estudo dos impactos socioeconômicos da aplicação dos recursos do Pronaf B convencional e do Programa Agroamigo, assim como a análise e magnitude das externalidades trazidas pela atuação destes mesmos programas.

ABSTRACT

This study seeks to understand the rural microcredit via the National Program of strengthening of the Family Agriculture (Pronaf B), operated by Nordeste do Brasil Bank (BNB), based on the results of the resources applicated in the Wild Identity Territory of Lagoinha/ North Coast, in Bahia. It seeks to identify the results obtained by the productive and orientated microcredit methodology, in the scope of Pronaf B, promoted by the Agroamigo Program. In this context, the objective is to

analyse two financing forms of the family agriculture, the conventional Pronaf B and the Agroamigo, through the performance evaluation of these in the territory, description of the methodology applicated for the concession of financing, financed activities, number of contracts and the amount applicated. This study is relevant, once that the conventional Pronaf B space, while main microcredit program in this territory, has been slowly occupied along the years by the Agroamigo Program, which has presented a better development.

KEY WORDS

Rural Microcredit, Pronaf B, Agroamigo, Bahia

REFERÊNCIAS

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais. **Análise territorial da Bahia rural**. Salvador, 2004. (Série Estudos e Pesquisas, 71).

_____. **Produto interno bruto municipal: valor adicionado**. Salvador, 2009. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/side/frame_tabela.wsp?tmp.volta=sg33&tmp.tabela=t48>. Acesso em: 11 maio 2009.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. **Manual básico: operações de crédito: programas especiais: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Microcrédito Produtivo Rural: PRONAF: grupo B**. Fortaleza, 2009. 13 p.

_____. **Manual para formação em microcrédito rural**: manual do assessor de microcrédito rural. Fortaleza, 2006. 201 p.

_____. **Manual de procedimentos**: microcrédito rural: Agroamigo. Fortaleza, 2008. 49 p.

BRASIL. Lei nº. 11326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: <<http://www>.

planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 20 maio 2009.

BRASIL. Lei nº. 4504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm >. Acesso em: 20 maio 2009.

BRASIL. Lei nº. 11775, de 17 de setembro de 2008. Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nos 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei no 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei no 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 set. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11775.htm>. Acesso em: 20 maio 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Abordagem territorial**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/sdt/>>. Acesso em: 11 maio 2009a.

_____. **Crédito rural do PRONAF**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/>>. Acesso em: 8 abr. 2009b.

_____. **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto**. Brasília, DF, 2000. 74 p.

_____. Portaria SAF nº. 105, de 23 de novembro de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 dez. 2007. Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/>>. Acesso em: 8 maio 2009.

COUTO FILHO, V. A. **Agricultura familiar e desenvolvimento territorial: um olhar da Bahia sobre o meio rural brasileiro**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. 200 p.

COUTO FILHO, V. A.; CERQUEIRA, P. S. Um olhar sobre o crédito do Pronaf na Bahia. **Bahia Agrícola**, v. 5, n. 2, p. 50-53, nov. 2002.

GUANZIROLI, C. E. Pronaf dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. In: CONGRESSO SOBER, 44., 2006, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, 2006. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2006/artigos/A06A169.pdf>>. Acesso em: 6 abr.2009.

IBGE. **Censo demográfico 2000**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/censo/>>. Acesso em: 29 abr. 2009a.

_____. **Pesquisa pecuária municipal**. Salvador, 2004. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/side/frame_tabela.wsp?tmp.volta=sg1&tmp.tabela=t73>. Acesso em: 29 abr. 2009b.

_____. **Pesquisa pecuária municipal**. Salvador, 2007. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/side/frame_tabela.wsp?tmp.volta=sg1&tmp.tabela=t73>. Acesso em: 29 abr. 2009c.

_____. **Sistema de contas nacionais: Brasil: 2004-2005**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasnacionais/referencia2000/2004_2005/default.shtm>. Acesso em: 11 maio 2009d.

PNUD. **Índice de desenvolvimento humano municipal: Brasil: 1991 e 2000**. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php>>. Acesso em: 2 maio 2009.

ROCHA, A. G. P.; PAULA, A. M. H. de. O uso do conceito de território na perspectiva do desenvolvimento rural. **Revista Desenbahia**, Salvador, v. 4, n. 6, p. 123-138, mar. 2007.

SOUZA, M. J. L. de. **O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento**. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Org.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 77-116.-2008.

Recebido para publicação em 11.08.2010.